

**LEI Nº 564, DE 14 DE ABRIL DE 2016.**

**“Dispõe sobre a denominação do nome do Centro de Convivência dos Idosos”**

**JULIO CESAR DE SOUZA**, Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS ROMALINA VIANA TRINDADE** o prédio publico localizado na Rua Padre Manoel Ramos, esquina com a Rua Washington Luiz.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a providenciar a identificação do nome através de fixação de placa em sua parte externa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

  
**JULIO CESAR DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

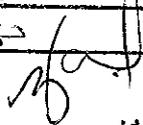
PROTOCOLO Nº 020/2016

18/09/2016

Lei 564/216

CENTRO CONVÊNIO

DO EDOS



Miriam Aparecida Gavilan Jara  
Diretora de Secretaria  
Portaria 001/2015